



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E MEIO AMBIENTE.**

**Nº do processo:** 3782/2023

**Projeto de Lei Ordinária nº:** 53/2023

**Autoria:** Johnatan Maravilha

EMENTA: INSTITUI O DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE LINHARES.PARECER FAVORÁVEL.

## I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 53/2023 de iniciativa do Vereador Johnatan Maravilha tendo por objeto instituir o Dia do Profissional de Educação Física no Município de Linhares, com o fundamento, em síntese, de que

A ilustre Procuradoria manifestou-se às fls. 10/12 proferindo parecer favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei, tendo em vista ser constitucional e atender ao estabelecido na Lei Complementar nº 95/1998 quanto à técnica legislativa.

Emitido Parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), opinou pela viabilidade do projeto de Lei Ordinária nº 53/2023.

## II. DOS FUNDAMENTOS

Primeiramente, é importante registrar que esta Comissão não possui competência para analisar aspectos Constitucionais ou legais, devendo apenas analisar questões estritamente sociais, conforme preceitua o Regimento Interno.

Desta forma, compete a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria veiculada nos termos do art. 62, III do Regimento Interno deste Palácio Legislativo que segue:

Art. 62. Compete:  
[...]





# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

- a) exarar parecer sobre matéria atinente à educação em geral, desenvolvimento do turismo, cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas, homenagens cívicas e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer;
- b) exarar parecer sobre matéria atinente à saúde e assistência social em geral, higiene e profilaxia sanitária, assistência sanitária, alimentação e nutrição;
- c) exarar parecer sobre matéria atinente à cidadania, à segurança pública, aos direitos do consumidor;
- d) exarar parecer sobre matéria atinente aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, trânsito, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município;
- e) exarar parecer sobre matéria relacionada à política e sistema municipal do meio ambiente, ao saneamento básico, à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável.

Conforme justificativa apresentada no PLO, ter um dia especial para comemorar o dia do profissional de educação física, é uma forma de homenagear os profissionais que exercem importante função para melhoria da saúde dos munícipes de Linhares.

Assim, o presente Projeto de Lei prevê a data do dia 01 de setembro para que seja comemorado no Município de Linhares o dia do profissional de educação física, mesmo dia que é comemorado no âmbito nacional.

Portanto, caso aprovado o presente projeto, homenageará muitos profissionais linharenses que se dedicam a esta profissão, seja ele professor de Educação Física, Técnico Desportivo, Treinador e diversas outras denominações.

### III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei Ordinária nº 53/2023, de autoria do Vereador Professor Johnatan Maravilha, nos termos em que fora proposto.

É o PARECER desta Comissão.

Sala dos Vereadores, 15 de junho de 2023.





# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**PROFESSOR ANTÔNIO CESAR**  
Presidente

**RONINHO PASSOS**  
Relator

**JOHNATAN MARAVILHA**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003900300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 15/06/2023 13:22

Checksum: **1E0E18004DDF8B30EAE04D67D5F6255368A6F2402B402BD5648EF632F02B5AA9**

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 15/06/2023 17:09

Checksum: **7043787AED0316152B902E0979D7EA8F7BDAE83117F8F62F893CE342FFC87AEB**

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 16/06/2023 08:04

Checksum: **18352D18C9B9FB2F6E69B951A5490D39998D2B51D038763B894BC68D5E9EC802**

